



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JK FLY VIAGENS E SERVICOS A EMPRESAS LTDA**

CPF/CNPJ: **45.906.498/0001-94**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

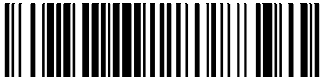
O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:54:43 do dia 28/08/2026 , com validade até o dia 27/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: i7zZ2EQQ8ikWJR29YB25

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43209406076		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: JK FLY VIAGENS E SERVICOS A EMPRESAS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSP2400380966					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
SANTO ANTONIO DA PATRULHA Local 10 Outubro 2024 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ☐ NÃO _____/_____/_____ Data Responsável Data Responsável					
Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____/_____/_____ Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____/_____/_____ Data _____ Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/373.847-1	RSP2400380966	10/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.257.790-61	JOAO VICTOR LIMA DE SOUZA	16/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
916.627.700-06	WALQUIRIA OLIVEIRA DE LIMA	16/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10638980 em 18/10/2024 da Empresa JK FLY VIAGENS E SERVICOS A EMPRESAS LTDA, CNPJ 45906498000194 e protocolo 243738471 - 16/10/2024. Autenticação: C691E811BF551724BE01DA347DD2567FE18787. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/373.847-1 e o código de segurança SncD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

3ª Alteração de Seti Assessoria Empresarial Ltda

Preâmbulo

As pessoas físicas,

Walquiria Oliveira de Lima,

Brasileira, divorciada, nascido em 25/06/1976, empresaria, residente domiciliada na Rua Inocente Tebaldi, nº 150, Condomínio Parque da Guarda Residence, Bairro Lomba da Páscoa, em Santo Antônio da Patrulha, RS, CEP 95500-000, portadora do RG/SSP/RS nº 1047501083 e inscrita no CPF sob o nº 916.627.700-06;

João Victor Lima de Souza,

Brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1999, empresário, residente domiciliado na Rua Inocente Tebaldi nº 150, Condomínio Parque da Guarda Residence, bairro Lomba da Páscoa, em Santo Antonio da Patrulha, RS, CEP 95500-000, portador do RG/SSP/RS nº 5110649653 e inscrito no CPF sob o nº 025.257.790-61.

Únicos sócios da empresa “**Seti Assessoria Empresarial Ltda**”, estabelecida na Rua Domingos Martins, nº 121, sala 502, bairro Centro, em Canoas, RS, CEP 92010-170, inscrita no CNPJ sob o nº 45.906.498/0001-94, com seu ato constitutivo registrado na JUCISRS sob o nº 43 2 0940607 6, em sessão do dia 05/04/2022 e alteração posterior, resolvem promover as seguintes alterações: a) alteração de razão social b) alteração de endereço; c) alteração de objeto social; d) consolidação do contrato; abaixo descritas, nos termos da Lei nº 10.406/2002:

Capítulo I

Cláusula Primeira: Alteração de razão social

A sociedade altera sua razão social para “**JK Fly Viagens e Serviços a empresas LTDA**”.

Cláusula Segunda: Alteração de endereço

A sociedade altera o endereço de sua sede para Rua Inocente Tebaldi, nº 150, Condomínio Parque da Guarda Residence, bairro Lomba da Páscoa, em Santo Antonio da Patrulha, RS, CEP 95500-000.

Cláusula Segunda: Alteração de objetivo social

A sociedade altera seu objetivo social para agência de viagens; intermediação de negócios; serviços de apoio para prédios e condomínios; venda exclusiva por internet de equipamentos de telefonia e acessórios.

Cláusula Terceira: Consolidação

Por oportuno e em moldes a facilitar a pesquisa de regras contratuais, passa a vigorar doravante o presente...

Capítulo II

Cláusula Primeira: Denominação Social, Sede, Foro Jurídico e Prazo de Duração

A sociedade girará sob a denominação social de “**JK Fly Viagens e Serviços a empresas Ltda**”.

A sociedade terá sua sede na Rua Inocente Tebaldi, nº 150, Condomínio Parque da Guarda Residence, bairro Lomba da Páscoa, em Santo Antonio da Patrulha, RS, CEP 95500-000.

A sociedade elege o FORO da Comarca de Santo Antonio da Patrulha, RS, para dirimir quaisquer dúvidas que possam vir a surgir.

A sociedade iniciará suas atividades em 17/02/2022, tem prazo indeterminado de duração.

A sociedade é do tipo jurídico “Sociedade Empresária Limitada”.

Cláusula Segunda: Objetivo social

A sociedade terá por objetivo social agência de viagens; intermediação de negócios; serviços de apoio para prédios e condomínios; venda exclusiva por internet de equipamentos de telefonia e acessórios.



Cláusula Terceira: Composição do Capital

O capital da sociedade será composto de 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada, equivalentes à **R\$ 100.000,00 (cem mil Reais)**, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:

- a) Sócia Walquiria Oliveira de Lima, participa com 55.000 (cinquenta e cinco mil) cotas, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional equivalentes a 55% (cinquenta e cinco por cento) do capital social.
- b) Sócio João Victor Lima de Souza, participa com 45.000 (quarenta e cinco mil) cotas, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional equivalentes a 45% (quarenta e cinco por cento) do capital social.

§ único – As responsabilidades dos sócios são restritas ao valor de suas cotas.

Cláusula Quarta: Administração e Pessoa Física Responsável

A sociedade será administrada exclusivamente pelo sócio João Victor Lima de Souza isoladamente, em absolutamente todos os casos, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente. Fica vetado, no entanto, aos administradores, eventuais procuradores, fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social. Fica acertado que perante todos os órgãos públicos federais, estaduais e/ou municipais, suas secretarias e demais autarquias públicas, o sócio João Victor Lima de Souza será o representante legal da empresa.

Cláusula Quinta: Das Filiais, Agências, Sucursais e Escritórios

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir, fechar ou transferir temporária ou definitivamente, em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, filiais, agências, sucursais ou escritórios, cujo capital destinado se desagregará do próprio capital social.

Cláusula Sexta: Das Remunerações

Os sócios poderão a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, desde que observadas as regras do Artigo 152 da Lei nº 6.404/1976.

Cláusula Sétima: Do Exercício Social, Balanço, Lucros ou Prejuízo

O exercício social se estenderá do dia 01 de Janeiro ao dia 31 de Dezembro de cada ano, oportunidade em que se procederá ao levantamento do Balanço Geral do Exercício. Levantado o Balanço e depois de feitas as depreciações e provisões não tributadas, o lucro que restar será destinado em conformidade com a deliberação do sócio, observadas as regras constantes no Artigo 189 e seu parágrafo único da Lei nº 6.404/1976.

Na eventualidade de se registrarem prejuízos e na inexistência de lucros os quais se destinarão compulsoriamente a compensá-los, estes poderão ficar em suspenso até o máximo de 04 (quatro) anos, após o que, se ainda existentes, deverão ser suportados pelo sócio proporcionalmente aos seus respectivos capitais, respeitados os mandamentos consignados no Parágrafo único da Cláusula Terceira deste instrumento.

Cláusula Oitava: Da Cessão e transferência de Cotas

As cotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros estranhos à sociedade sem que o alienante, previamente, as ofereça à mesma e, se esta não as adquirir, aos seus quotistas. O sócio que desejar alienar sua participação societária deverá ofertá-la à sociedade, mediante notificação expressa, protocolada, determinando o preço, prazo e condições de pagamento.

§ 1º – Recebida a notificação, a sociedade deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, informar, por escrito, se adquirirá as quotas ofertadas ou não. Findo esse prazo, se a sociedade não as adquirir, o sócio que pretende alienar sua participação deverá, então, ofertá-la aos demais cotista, observando o disposto no “caput” desta cláusula. Os cotistas, após terem sido notificados, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da referida



notificação, para exercerem o direito de preferência, na proporção de suas participações no capital social, findo o qual o cedente poderá livremente alienar as suas cotas, para bem entender. Em qualquer hipótese, a sociedade e, subsidiariamente, os cotistas, sempre terão direito a preferência.

Cláusula Nona: Do Falecimento, Incapacidade, Insolvência, Interdição ou Retirada de Cotista

No caso de falecimento ou incapacidade superveniente comprovada, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupação a condição de sócio.

§ Único – No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Cláusula Décima: Da Dissolução ou Liquidação

A sociedade entrará em liquidação ou dissolver-se-á, nos casos previstos em Lei, ou quando assim decidir os sócios. No caso de liquidação da empresa individual por interesse do sócio será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

Cláusula Décima Primeira: Das Disposições Diversas e Declaração de Desimpedimento

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidos na forma da legislação aplicável e, em especial, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.406/02 de 10/01/2002 em seu Livro II, Subtítulo II, Capítulo I.

São revogadas as cláusulas do contrato primitivo citado no cabeçalho desta alteração contratual bem como de suas posteriores alterações e consolidações, passando, doravante, a sociedade, a ser regida pelas regras consignadas neste instrumento.

A sócia declara, sob as penas da lei, que não está sendo processada, nem fora definitivamente condenada, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

FECHAMENTO

E por assim estarem justos e contratados, comprometendo-se a bem e fielmente cumprir as disposições que encartadas, assinam digitalmente a presente alteração de contrato em via única, para que se produza a eficácia jurídica das avenças ora consignadas.

Santo Antonio da Patrulha/RS, 03 de outubro de 2024.

Walquiria Oliveira de Lima
Sócia

João Victor Lima de Souza
Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/373.847-1	RSP2400380966	10/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.257.790-61	JOAO VICTOR LIMA DE SOUZA	16/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
916.627.700-06	WALQUIRIA OLIVEIRA DE LIMA	16/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10638980 em 18/10/2024 da Empresa JK FLY VIAGENS E SERVICOS A EMPRESAS LTDA, CNPJ 45906498000194 e protocolo 243738471 - 16/10/2024. Autenticação: C691E811BF551724BE01DA347DD2567FE18787. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/373.847-1 e o código de segurança SncD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JK FLY VIAGENS E SERVICOS A EMPRESAS LTDA, de CNPJ 45.906.498/0001-94 e protocolado sob o número 24/373.847-1 em 16/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10638980, em 18/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador EDUARDA ROGGIA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.257.790-61	JOAO VICTOR LIMA DE SOUZA	16/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
916.627.700-06	WALQUIRIA OLIVEIRA DE LIMA	16/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.257.790-61	JOAO VICTOR LIMA DE SOUZA	16/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
916.627.700-06	WALQUIRIA OLIVEIRA DE LIMA	16/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/10/2024



Documento assinado eletronicamente por EDUARDA ROGGIA, Servidor(a) Público(a), em 18/10/2024, às 09:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 24/373.847-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10638980 em 18/10/2024 da Empresa JK FLY VIAGENS E SERVICOS A EMPRESAS LTDA, CNPJ 45906498000194 e protocolo 243738471 - 16/10/2024. Autenticação: C691E811BF551724BE01DA347DD2567FE18787. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/373.847-1 e o código de segurança SncD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

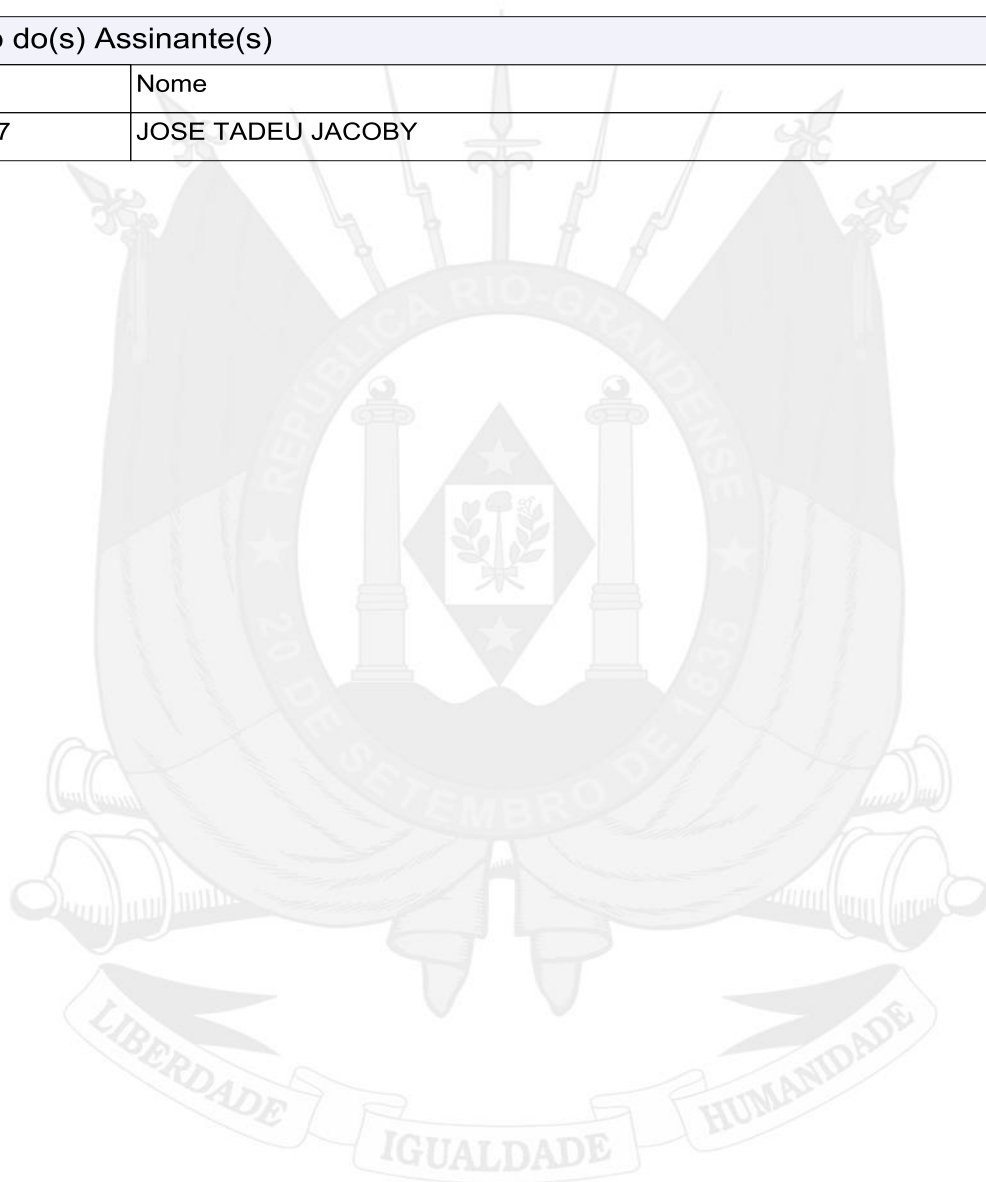


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 18 de outubro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10638980 em 18/10/2024 da Empresa JK FLY VIAGENS E SERVICOS A EMPRESAS LTDA, CNPJ 45906498000194 e protocolo 243738471 - 16/10/2024. Autenticação: C691E811BF551724BE01DA347DD2567FE18787. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/373.847-1 e o código de segurança SncD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JK FLY VIAGENS E SERVICOS A EMPRESAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.906.498/0001-94
Certidão nº: 62645247/2026
Expedição: 17/07/2026, às 17:26:44
Validade: 13/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JK FLY VIAGENS E SERVICOS A EMPRESAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.906.498/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **JK FLY VIAGENS E SERV S A EMPRESAS LTDA**

CNPJ base: **45.906.498/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **17 dias do mês de JULHO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/9/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41271350**
Autenticação: **51749257**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.906.498/0001-94
Razão social: JK FLY VIAGENS E SERVICOS A EMPRESAS LTDA
Endereço: RUA INOCENTE TEBALDI 150 COND PARQUE DA GUA/ LOMBA DA PASCOA / SANTO ANTONIO DA PATRULHA / RS / 95500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2026 a 31/07/2026

Certificação Número: 2026070209095776634810

Informação obtida em 17/07/2026 17:25:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome/Razão : 122995 - JK FLY VIAGENS E SERVICOS A EMPRESAS LTDA
CPF / CNPJ : 45.906.498/0001-94
Endereço : RUA INOCENTE TEBALDI, 150
Bairro : LOMBA DA PASCOA
Cidade / UF / CEP : SANTO ANTONIO DA PATRULHA / RS / 95500000

Ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos municipais.

Certidão emitida com base na LCM nº 019/2003.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br, opção Serviços, Certidões, Valida Chancela.

Emitida às 17:24

Código de controle da certidão: VB1J.BF6D.NQ0E.XTAY

Esta Certidão é válida por 90 dias.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2026.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JK FLY VIAGENS E SERVICOS A EMPRESAS LTDA
CNPJ: 45.906.498/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:21:23 do dia 17/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2027.

Código de controle da certidão: **CDC6.AC26.0C76.EC5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

**JK FLY VIAGENS E SERVICOS A EMPRESAS
LTDA**

Número do cadastro

45.906.498/0001-94

Consulte a autenticidade



Data de validade:

11/11/2025 a 11/11/2027

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.906.498/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2022
NOME EMPRESARIAL JK FLY VIAGENS E SERVICOS A EMPRESAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 79.11-2-00 - Agências de viagens 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R INOCENTE TEBALDI	NÚMERO 150	COMPLEMENTO COND PARQUE DA GUARDA
CEP 95.500-000	BAIRRO/DISTRITO LOMBA DA PASCOA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PATRULHA
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO JKFLYVIAGENS@GMAIL.COM	
TELEFONE (51) 9833-6303		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/07/2026** às **17:33:52** (data e hora de Brasília).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO 03/2026
Processo 219/2026

ANEXO XII - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(PESSOA JURÍDICA)

A empresa JK FLY VIAGENS E SERVIÇOS A EMPRESAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45906498000194, sediada à RUA INOCENTE TEBALDI, 150 - LOMBA DA PASCOA , SANTO ANTONIO DA PATRULHA, RS doravante representada por JOÃO VICTOR LIMA DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5110649653 [SSP], inscrito(a) no CPF/MF sob nº 02525779061, residente e domiciliado(a) na cidade de SANTO ANTONIO DA PATRULHA, Estado RIO GRANDE DO SUL, na Rua INOCENTE TEBALDI, nº150, CEP:95500000, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() SIM (X) NÃO

SANTO ANTONIO DA PATRULHA, 19 de AGOSTO de 2026.



Documento assinado digitalmente
JOAO VICTOR LIMA DE SOUZA
Data: 19/08/2026 15:58:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Responsável pela Empresa
CPF nº 02525779061



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JK FLY VIAGENS E SERVICOS A EMPRESAS LTDA , CNPJ 45906498000194, Endereço - RUA INOCENTE TEBALDI, 150 - LOMBA DA PASCOA, SANTO ANTONIO DA PATRULHA, RIO GRANDE DO SUL .

19 de agosto de 2026, às 15:42:11

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **183d5cd81f3808ca93e24a1e9fbabf86**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 17/07/2026

Identificação			
Inscrição Estadual	114/0101657		
CNPJ	45.906.498/0001-94		
Razão Social	JK FLY VIAGENS E SERVICOS A EMPRESAS LTDA		
Nome Fantasia			
Endereço			
Logradouro	RUA INOCENTE TEBALDI		
Número	150	Complemento	CD PRQ D GUARDA
Bairro/Distrito	LOMBA DA PASCOA		
Município	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	U.F.	RS
CEP	95500-000		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	10ª DRE - TAQUARA
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO		
Data Abertura	30/10/2024		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Comprovante de Inscrição Municipal

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Número da Inscrição Municipal 50416	Alvará Dispensado	Número da Inscrição CPF/CNPJ 45.906.498/0001-94
Nome ou Razão Social JK FLY VIAGENS E SERVICOS A EMPRESAS LTDA		
Nome Fantasia JK FLY VIAGENS E SERVICOS A EMPRESAS LTDA		

ENDEREÇO		
Logradouro RUA INOSCENTE TEBALDI		
Número 150	Complemento	
Bairro LOMBA DA PASCOA		Município SANTO ANTONIO DA PATRULHA
UF RS	CEP 95500-000	Telefone

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Atividade Primária:	
Código M7490-1/04	Descrição Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
Atividade(s) Secundária(s):	
Código	Descrição
N8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
N7911-2/00	Agências de viagens
G4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Contador	Situação Ativa
Data da Abertura 4 de Novembro de 2024	Data de Baixa
Data de Emissão 17 de Julho de 2026	Data Validade 15 de Outubro de 2026



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela: **SDZO.TQGN.BYRV.ZZNN**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração Setor
de Licitações

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 (LEI 14.133/2021)

EMPRESA: JK FLY VIAGENS E SERVIÇOS A EMPRESAS LTDA

Pelo presente Termo, a empresa JK FLY VIAGENS E SERVIÇOS A EMPRESAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 459064980001-94, com sede na AV FRANCISCO J LOPES nº 555 Bairro CENTRO, na cidade de SANTO ANTONIO DA PATRULHA, Estado RIO GRANDE DO SUL, e-mail JKFLYVIAGENS@GMAIL.COM, neste ato, representada por JOÃO VICTOR LIMA DE SOUZA, portador do RG nº 5110649653 e CPF nº 02525779061, vem manifestar seu interesse em apresentar proposta visando o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**, conforme abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Valor estimado anual (R\$)
1	Serviço de agenciamento de viagens - passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração, cancelamento e reembolso de passagens aéreas.	R\$30.000,00

Declaramos, que conhecemos e nos submetemos a todas as condições do Edital de Chamamento Público nº 03/2026;

SANTO ANTONIO DA PATRULHA, 11 de GOSTO de 2026.

Documento assinado digitalmente
 JOAO VICTOR LIMA DE SOUZA
Data: 11/08/2026 13:09:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[assinatura do representante legal]

RAZÃO SOCIAL/CNPJ

Endereço Telefone / Telefone celular / E-mail